

CONTROLE SOCIAL EM TEMPOS DE GOVERNO ELETRÔNICO: UMA REVISÃO DA LITERATURA

CONTROL IN THE ERA OF ELECTRONIC GOVERNMENT: A LITERATURE REVIEW

CONTROL SOCIAL EN TIEMPOS DE GOBIERNO ELECTRÓNICO: UNA REVISIÓN DE LA LITERATURA

Annalis Nogueira da Cruz¹, Francisco Mesquita de Oliveira²

DOI: 10.54899/dcs.v23i86.4100

Recibido: 23/12/2025 | Aceptado: 26/12/2025 | Publicación en línea: 19/01/2026.

RESUMO

Em um cenário de execução de políticas públicas onde a corrupção desafia a capacidade das instituições de fiscalizar, garantir transparência e integridade, o Controle Social assume papel estratégico no enfrentamento desse mal. Com o avanço do uso das tecnologias de informação e comunicação (TICs) e a consolidação do governo eletrônico, novas possibilidades se abrem para ampliar a transparência, promover a eficiência administrativa e aproximar o cidadão dos processos decisórios. Contudo, permanece uma questão fundamental: o cidadão brasileiro está, de fato, preparado e empoderado para exercer esse papel no ambiente digital? Essa indagação orientou a presente pesquisa, que, por meio de um estudo bibliométrico, analisou o estado da arte da produção acadêmica nacional sobre Controle Social no período de 2013 a 2024, com foco nas interfaces entre transparência pública, governo eletrônico e participação cidadã. Os resultados apontam que a efetividade do controle social depende menos da criação de novas leis e mais da democratização do acesso à informação, da inclusão digital e da qualidade da participação cidadã. Mais do que um requisito formal, o estudo evidencia uma convicção essencial: o verdadeiro antídoto contra a corrupção reside no empoderamento digital do cidadão, sustentando por políticas de governo que ampliem o acesso, a compreensão e o uso das informações públicas.

Palavras-chave: Controle Social. Governo Eletrônico. Participação Cidadã. Transparência.

ABSTRACT

In a scenario where the implementation of public policies is challenged by corruption that tests the capacity of institutions to oversee, ensure transparency, and maintain integrity, Social Control assumes a strategic role in confronting this issue. With the advancement of Information and Communication Technologies (ICTs) and the consolidation of electronic government, new opportunities arise to increase transparency, promote administrative efficiency, and bring citizens closer to decision-making processes. However, a fundamental question remains: is the Brazilian

¹ Mestranda em Gestão Pública, Universidade Federal do Piauí (UFPI), Teresina, Piauí, Brasil.
E-mail: annaliscontabil@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0009-0001-7809-4356>

² Pós- Doutor em Sociologia, Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Teresina, Piauí, Brasil.
E-mail: mesquita@ufpi.edu.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4316-0253>

citizen truly prepared and empowered to exercise this role in the digital environment? This inquiry guided the present research, which, through a bibliometric study, analyzed the state of the art of national academic production on Social Control from 2013 to 2024, focusing on the interfaces between public transparency, electronic government, and citizen participation. The results indicate that the effectiveness of social control depends less on the creation of new laws and more on the democratization of access to information, digital inclusion, and the quality of citizen participation. More than a formal requirement, the study highlights an essential conviction: the true antidote to corruption lies in the digital empowerment of the citizen, supported by government policies that expand the access, understanding, and use of public information.

Keywords: Social Control. Electronic Government. Public Transparency. Citizen Participation. Corruption.

RESUMEN

En un escenario de ejecución de políticas públicas donde la corrupción desafía la capacidad de las instituciones para fiscalizar, garantizar la transparencia y la integridad, el Control Social asume un papel estratégico en el enfrentamiento de este mal. Con el avance del uso de las tecnologías de la información y la comunicación (TIC) y la consolidación del gobierno electrónico, se abren nuevas posibilidades para ampliar la transparencia, promover la eficiencia administrativa y acercar al ciudadano a los procesos de toma de decisiones. Sin embargo, permanece una cuestión fundamental: ¿está el ciudadano brasileño, de hecho, preparado y empoderado para ejercer ese papel en el ambiente digital? Esta indagación orientó la presente investigación, que, por medio de un estudio bibliométrico, analizó el estado del arte de la producción académica nacional sobre Control Social en el período de 2013 a 2024, con un enfoque en las interfaces entre transparencia pública, gobierno electrónico y participación ciudadana. Los resultados señalan que la efectividad del control social depende menos de la creación de nuevas leyes y más de la democratización del acceso a la información, de la inclusión digital y de la calidad de la participación ciudadana. Más que un requisito formal, el estudio evidencia una convicción esencial: el verdadero antídoto contra la corrupción reside en el empoderamiento digital del ciudadano, sustentado por políticas de gobierno que amplíen el acceso, la comprensión y el uso de las informaciones públicas.

Palabras clave: Control Social. Gobierno Electrónico. Participación Ciudadana. Transparencia.



Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución- NoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

INTRODUÇÃO

Dentre os desafios contemporâneos que permeia a administração pública brasileira, destaca-se a necessidade contínua de adaptação a uma sociedade em constante transformação. Esse contexto exige das lideranças públicas atuação orientada para a eficácia estatal, que se

materialize em oferta de serviços públicos de qualidade, acompanhada de maior transparência na aplicação dos recursos financeiros públicos. Na busca por superar esses desafios, o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), tem se consolidado como instrumento fundamental da atividade estatal, ajudando na promoção da modernização da gestão pública.

As TICs, como a internet, redes de computadores e telefonia móvel criaram condições para o surgimento do que Pierre Lévy (2004) chamou de “sociedades do conhecimento” onde a informação se torna o principal recurso de desenvolvimento de interação social. Nesse cenário, a presença cada vez maior do Estado no ambiente virtual marca o início do governo eletrônico, definido por Medeiro e Guimarães (2005) “como a prestação de informações e a disponibilização de serviços governamentais por meio da Internet”. O governo eletrônico poderá consolidar-se como um modelo capaz de promover uma administração pública mais transparente, participativa e eficiente.

Consequentemente, o controle social, capacidade dos cidadãos acompanhar os processos decisórios públicos, adquiriu novos contornos, uma vez que as tecnologias foram transformadas em instrumentos de fiscalização e participação cidadã. Sua efetividade, contudo, está condicionada à superação de desigualdades digitais e sociais que impactam o acesso e a compreensão acerca das informações disponibilizadas.

Diante do exposto, o presente artigo tem como finalidade apresentar aspectos do progresso da governança no país, fundamentando-se nas iniciativas do governo eletrônico. Para isso, foi utilizada uma metodologia que incluiu revisão de literatura sobre as definições mais significativas nessas áreas, análise de portais e outras iniciativas do Governo Eletrônico no Brasil, com foco em como o governo eletrônico tem atuado como catalizador do controle social.

Além desta introdução, o trabalho está estruturado em seções que tratam de governança e controle social no setor público; governo eletrônico no Brasil; a metodologia adotada; seguidas pela apresentação dos resultados e das considerações finais. Espera-se que esta reflexão contribua de forma significativa para o aprofundamento do debate acerca do controle social.

REFERENCIAL TEÓRICO

Governança no setor Público e o Debate sobre o Controle Social

De acordo com a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE (2005), a gestão pública deve se ajustar continuamente às transformações do contexto global, impulsionada por pressões, como a expansão do comércio, a redistribuição de poderes, a disseminação de tecnologias e a vulnerabilidade social. É importante reconhecer, igualmente, as dificuldades inerentes ao processo de avaliação da gestão pública, independentemente da qualidade ou natureza das informações utilizadas Kaufmann; Kraay; Mastruzzi (2007).

O termo “gestão” refere-se aos arranjos formais e informais que definem como as decisões políticas são traduzidas em ação, sob a ótica da preservação dos princípios constitucionais de um país em face de questões, atores e ambientes em transformação. Dentro desse contexto, a administração pública se configura como um dos pilares centrais desta arquitetura da governança do Estado OCDE, (2005).

Segundo a OCDE (2005), a gestão pública abrange nove componentes essenciais, entre os quais se destacam democracia e cidadania, primazia da lei, separação de poderes e um serviço público eficiente. O conceito de boa governança fundamenta-se em pressupostos como a garantia dos direitos individuais referentes à propriedade, inviolabilidade, igualdade, acesso à reparação legal e participação em decisões coletivas. Complementando essa perspectiva, Shah e Shah (2006) ressaltam que a administração vai além da prestação de serviços, englobando a proteção da vida e da liberdade dos cidadãos, o fortalecimento da participação democrática e a promoção de resultados que elevem a qualidade de vida da sociedade.

Para o Banco Mundial (2000), três mecanismos são fundamentais para incentivar uma gestão eficaz e promover transparência e responsabilidade: regras internas e restrições (como auditorias independentes e autonomia do Judiciário e do Banco Central); voz e colaboração (por meio de descentralização e pesquisas de satisfação); e competição (oferta competitiva de serviços e participação do setor privado na infraestrutura). Destaca-se que os mecanismos de voz e colaboração, assim como a competição, contribuem adicionalmente para elevar os padrões de transparência e responsabilidade governamental.

A gestão também pode ser vista pelas seis dimensões essenciais de Kaufmann, Kraay e Mastruzzi, (2007), que refletem a complexidade da interação entre Estado e cidadão, que são:

Voz e Responsabilidade, Estabilidade Política, Eficácia Governamental, Qualidade Regulatória, Primazia da Lei e, crucialmente, o Controle da Corrupção.

Qualquer mudança significativa no setor público não impacta apenas a administração, mas impacta diretamente a legitimidade do governo. Assim, a ONU (2005), introduziu o modelo de “governança responsiva”, caracterizado pelo empoderamento dos cidadãos e guiado por responsabilidade, transparência e participação, com a responsividade como atributo central. Sustentado pelos avanços das TICs, este novo paradigma possibilita processos decisórios mais informados, participativos e transparentes. Além disso, essas tecnologias promovem uma interação bilateral entre governo e cidadãos, por meio de sistemas integrados e da cooperação, permitindo que o usuário acesse múltiplos serviços em um único ponto de acesso virtual.

O Controle Social como Pilar da Governança

O controle social ocupa posição central no debate sobre gestão pública democrática, especialmente em um cenário de crescente institucionalização de mecanismos de participação e de fortalecimento das políticas de transparência. A literatura recente revela, porém, que o conceito permanece multifacetado e ainda pouco consensual, oscilando entre perspectivas participativas, técnicas, institucionais e normativas.

Em termos conceituais, Mello e Rezende (2019) e Sabioni et al. (2024) convergem ao definir o controle social como a participação ativa da sociedade na análise e no acompanhamento das ações governamentais, orientada pelo interesse público. Oliveira e Pisa (2020) ampliam essa visão ao afirmar que o exercício do controle social depende da capacitação da sociedade civil, de modo que os cidadãos possam formular questionamentos qualificados e supervisionar a atuação estatal. Pinheiro (2020), por sua vez, diferencia o controle social em dimensões direta: acesso à informação; e indireta: responsabilização e sanção. Reforçando a ideia de que a avaliação do público é parte constitutiva da legitimidade do agente estatal.

Outros estudos aprofundam o papel institucional dos conselhos de políticas públicas e das inovações democráticas. Gaspardo e Ferreira (2021) e Gomes (2022) destacam que o controle social é fortalecido quando existem estruturas de participação capazes de mediar a relação entre democracia participativa e representativa. Contudo, diversos trabalhos indicam que a simples existência desses espaços não garante eficácia: a baixa representatividade e o tecnicismo reduzem o alcance do controle social, Mello e Rezende, (2019).

Na dimensão aplicada, estudos como os de Laurinhua, Diasa e Mattos (2020) demonstram que o controle social pode reduzir práticas de ineficiência e corrupção, desde que associado à transparência, à atuação de órgãos de controle e à capacidade institucional local. Já Borges, Pereira e Borges (2023) introduzem a perspectiva da educação fiscal como elemento estruturante do controle social, ao defender que a compreensão do papel do Estado e dos tributos amplia a cidadania fiscal e fortalece a corresponsabilidade coletiva.

A análise da literatura evidencia que o controle social vai além do aspecto fiscalizatório. Configura-se como um instrumento democrático que contempla o acesso à informação, a participação cidadã e a institucionalidade, exigindo a implementação de mecanismos inclusivos de participação dos cidadãos nos processos decisórios das políticas públicas.

Governo Eletrônico: Conceitos e Iniciativas

Se a governança é o alicerce da gestão, o Governo Eletrônico (GE) representa a ponte que conecta o Estado à sociedade. Em sua essência o GE refere-se ao uso das TICs para aperfeiçoar a gestão pública. A ONU (2002) o define como “uso da internet e da web para fornecer informações e serviços aos cidadãos”. De forma convergente, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, a OCDE (2003) define como a aplicação das TICs com propósito de aprimorar a administração pública.

A Comunidade Europeia (2003) ver o GE como uma combinação de TICs com mudanças organizacionais e novas práticas, que visa não apenas aprimorar serviços, mas também fortalecer os processos democráticos. O National Audit Office (2002) caracteriza como a oferta de acesso a informações e a possibilidade de o público realizar e finalizar transações referentes a esses serviços governamentais pela internet.

Pierre Lévy (2004), ao examinar a doutrina inglesa, identificou fundamentos do GE, como criar serviços com base nas preferências dos cidadãos; aumentar a acessibilidade do Estado e seus serviços, especialmente pela internet; incluir grupos marginalizados; e melhorar o uso da informação pela integração de sistema. Os benefícios dessa nova gestão são vastos, incluindo interatividade, eficiência, maior acesso a serviços públicos, aumento da participação cidadã, fortalecimento do controle social e melhoria da governança.

O Percorso do Brasil na Transformação Digital Governamental

O Brasil, reconhecendo o potencial das TICs, implementou o Programa Sociedade da Informação, em 2000. Seguido pela criação do Comitê Executivo de Governo Eletrônico, com a finalidade de desenvolver políticas, estabelecer diretrizes, coordenar e articular as ações para a implantação do Governo Eletrônico, focando na oferta de serviços e informações ao cidadão Brasil (2000).

Em 2001, foi lançada no Brasil a Política de Governo Eletrônico, com diretrizes ambiciosas voltadas à modernização da administração pública e à ampliação do acesso. As metas incluíam: disponibilizar todos os serviços públicos pela internet, ampliar o acesso à informação, fomentar a integração entre sistemas, criar uma infraestrutura de comunicações avançadas e seguras, e incentivar o acesso à internet, especialmente por meio de pontos públicos ou comunitários de acesso.

Posteriormente, o Sistema Brasileiro de Televisão Digital (SBTVD) foi instituído em 2003 e regulamentado em 2006, visando promover a inclusão social, diversidade cultural, além de incentivar o uso da língua portuguesa e democratizar o acesso à informação por meio da tecnologia digital.

Iniciativas que Promovem o Controle Social no Setor Público

Para compreender o impacto real do Governo Eletrônico na governança, examinamos iniciativas concretas do Governo Federal, buscando estabelecer a relação com as diversas dimensões da governança no setor público apresentadas anteriormente. As iniciativas analisadas incluem: certificação digital; Portal da Transparência; votação eletrônica; pregões eletrônicos e Portal da Previdência Social.

Certificação Digital (ICP-Brasil): Criada em 2001, garante a autenticidade e a validade jurídica de documentos e transações eletrônicas, fortalecendo a governança ao proteger informações, aprimorar a eficiência de processos e regular o mercado eletrônico.

O Portal da Transparência foi lançado em 2004, consolidou-se como uma das principais ferramentas de controle social no Brasil. Seu objetivo é permitir que o cidadão fiscalize a execução financeira dos programas governamentais em todas as esferas de governo, oferecendo acesso a informações detalhadas sobre transferências de recursos públicos e despesas. Por meio

do portal, é possível consultar dados sobre os recursos transferidos pelo Governo Federal a estados, municípios e ao Distrito Federal, além de informações sobre gastos realizados com aquisições, contratações de obras e serviços e o funcionalismo público.

A votação eletrônica foi implantada pela primeira vez nas Eleições Municipais do ano de 1996. Desde então tem avanço significativo na transparência e credibilidade do processo democrático eleitoral. Ao digitalizar a coleta de votos, ela aumenta a celeridade na apuração e a fiscalização imediata dos resultados. Embora o foco principal seja a eficiência eleitoral, a tecnologia subjacente e a auditoria de seus sistemas promovem um ambiente de maior confiança pública, fundamental para a legitimidade da escolha dos governantes eleitos.

Os pregões eletrônicos foram introduzidos no ano 2000, como ferramentas para a transparência nas aquisições públicas. Ao migrar as licitações para o ambiente virtual, o processo se torna amplamente acessível a todos os concorrentes e ao público. Essa visibilidade competitiva e a padronização das etapas de compra minimizam o risco de conluio e direcionamento, atuando como um poderoso mecanismo de controle da corrupção.

O Portal da Previdência Social, como funciona hoje, foi lançado em 2017 para garantir a transparência e centralizar informações vitais sobre benefícios, regras e contribuições. Ele garante que o cidadão tenha acesso facilitado e claro aos seus direitos e deveres sociais. Também agiliza os processos e diminui o tempo de espera na prestação dos serviços.

O governo eletrônico no Brasil apresentou avanços expressivos ao longo dos últimos 25 anos, particularmente com a adoção de iniciativas como o Portal da Transparência e a certificação digital. Destacam-se, nesse contexto de evolução, os mecanismos de participação cidadã por meio das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) nos processos de gestão de políticas públicas, possibilitando o exercício efetivo do controle social.

METODOLOGIA

Este estudo apresenta uma análise bibliométrica dedicada à revisão e coleta de dados sobre a produção acadêmica nacional vinculada ao Controle Social. A investigação contempla o período de 2013 a 2024, tendo como ponto de partida a sanção da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), em razão da sua relevância para o tema.

O resultado apresenta uma lista de periódicos utilizados por programas de pós-graduação para a divulgação de suas pesquisas. Foram considerados artigos publicados entre 2013 e 2024, nos estratos classificatórios A1 e A2 dos periódicos, abrangendo as áreas de Administração Pública, Ciências Contábeis e Turismo. Dentre os periódicos analisados, trezentos e vinte e três foram classificados como A1 e quatrocentos e setenta e três como A2.

O processo de pesquisa foi conduzido em cinco etapas rigorosas: (1) Definição das categorias de análise, considerando periódicos em português que abordam o tema Controle Social e o respectivo ano de publicação; (2) Triagem do material selecionados, por meio da leitura de artigos conforme os critérios estabelecidos; (3) Classificação, incluindo a identificação e o agrupamento dos dados coletados com base nas categorias previamente definidas; (4) Tabulação dos dados em categorias específicas, como autor(es), ano de publicação, periódico, objetivo, definição de controle social, contexto, metodologia e resultados apresentados em cada periódico; e (5) Análise crítica dos resultados obtidos.

RESULTADO E DISCUSSÃO

Ao analisar as publicações, constatou-se que, entre os 323 periódicos classificados na categoria A1, nenhum era publicado em português, um dos critérios definidos para esta pesquisa. Dessa forma, todos os artigos provenientes de revistas de estrato A1 foram excluídos da análise. Posteriormente, procedeu-se à avaliação dos artigos dos periódicos da categoria A2, totalizando 473 títulos, identificando-se 8 artigos que atendiam aos critérios estabelecidos nesta investigação.

A análise do volume de publicações com dois ou mais autores nos anos avaliados indica que a coautoria constitui uma prática recorrente no campo de Controle Social, sendo responsável por 75% da produção acadêmica identificada. Os percentuais mais expressivos encontram-se destacados na Tabela 1.

Tabela 1: Quantidade de autores por artigo

Autores	Quantidade de artigos	Porcentagem
1	2	25%
2	3	37,5%
3	2	25%
4	1	12,5%
Total	8	100%

Fonte: elaborado pelos autores

A leitura dos artigos levanta uma questão central: a estratégia de pesquisa é diversificada, mas muitos artigos abordam o Controle Social de forma tangencial, em relação a temas como transparência pública ou conselhos municipais, sem se dedicar a esclarecer a essência do conceito em si. O tema é frequentemente tratado em seus aspectos mais restritos, ficando nos instrumentos (conselhos e leis de transparência), e não em sua função maior, a participação popular como mecanismos de prevenção da corrupção. O quadro a seguir apresenta uma síntese das principais nuances identificadas nos artigos analisados.

Quadro 1 - Síntese dos resultados da pesquisa realizada.

Periódico	Autores/ Ano	Enfoque/Abordagem	Objetivo Central	Conceito de Controle Social	Resultados
Engenharia Sanitária e Ambiental	Mello e Rezende (2019)	Conselhos e participação deliberativa	Analisar o papel do COMUSA na supervisão social e formulação de políticas públicas de saneamento.	Decorre do envolvimento da sociedade nas decisões públicas, garantindo debates voltados ao interesse coletivo e transparência nas deliberações.	A estrutura dos conselhos influencia as decisões governamentais; a baixa representatividade e o tecnicismo limitam a efetividade da participação.
Revista Adm. Pública	Oliveira e Pisa (2020)	Indicadores e mensuração de governança	Criar um índice de governança (IGovP) como ferramenta de autoanálise e monitoramento social.	Característica inerente à sociedade civil, que precisa ser fortalecida para exercer o controle sobre a administração pública.	O índice mostrou-se eficaz, mas o controle social depende da capacitação cidadã e da consolidação da transparência institucional.
Revista Adm. Pública	Sabioni, Ferreira, Braga e Almeida (2024)	Indicadores e mensuração de governança	Explorar fatores que favorecem o engajamento cidadão no monitoramento social em municípios mineiros.	Participação ativa dos cidadãos na avaliação das ações públicas, assegurando resultados em benefício da sociedade.	O engajamento varia entre municípios; nenhum apresentou níveis muito baixos ou muito altos de governança participativa.
Revista Adm. Pública	Pinheiro (2020)	Controle e responsabilização ética	Validar a supervisão social sobre a administração pública sob princípios de responsabilidade.	Divide-se em controle direto (acesso à informação) e indireto (punição e responsabilização).	Reforça a responsabilidade individual dos agentes públicos e a necessidade de prestação de contas à sociedade.
Revista Adm. Pública	Gasparido e Ferreira (2021)	Inovação institucional e democracia participativa	Analisar o papel da Emenda do Programa de Metas no fortalecimento do controle social.	Relaciona o controle social à interação entre democracia participativa e representativa.	Destaca que o fortalecimento do controle depende da inovação institucional e da atuação de movimentos sociais.
Caderno EBAPE.BR	Gomes (2022)	Conselhos e participação deliberativa	Criar ferramentas analíticas para avaliar conselhos gestores e sua eficiência democrática.	Fundamenta-se na supervisão de resultados e no compromisso das instituições públicas com metas e objetivos sociais.	Recomenda o aprimoramento das estruturas institucionais para ampliar a participação cidadã.

Revista Cont. Organizã o.	Laurinho a, Diasa e Mattos (2020)	Transparênci a e combate à corrupção	Estudar anomalias em licitações públicas e mecanismos de controle social.	Defende o fortalecimento da transparência e dos controles institucionais e sociais para prevenir corrupção.	A transparência reduz a corrupção, mas desigualdades sociais e clientelismo ainda dificultam a fiscalização.
Revista de Cont.Organ ização	Borgesa, Pereira e Borgesa (2023)	Transparênci a e combate à corrupção	Avaliar o conhecimento fiscal da população com base no Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF).	Integra controle social, responsabilidade e cidadania como base de uma educação fiscal efetiva.	A educação fiscal amplia a consciência cidadã e o engajamento social na fiscalização das políticas públicas.

Fonte: Elaborado pelos autores

Além dos enfoques apresentados na síntese, observa-se que a aplicação do controle social na gestão pública brasileira carece de uma definição conceitual clara, o que representa um desafio para sua compreensão. A principal conclusão deste estudo refere-se à ausência de debate substancial acerca do conceito. Quando isto ocorre restringe-se a atuação de espaços de participação cidadã do tipo conselhos de políticas públicas.

A literatura foi distribuída em três vertentes: (1) a que relaciona o controle social à participação em conselhos e instâncias deliberativas (Mello e Rezende, 2019; Gomes, 2022); (2) a que enfatiza indicadores de governança e metodologias de mensuração (Oliveira e Pisa, 2020; Sabioni et al., 2024); e (3) a que vincula o controle à transparência e combate à corrupção, sobretudo por meio da educação fiscal e do acesso à informação (Laurinhua et al., 2020; Borges et al., 2023).

Embora existam diferenças entre os estudos, há consenso quanto ao fato de que a efetividade do controle social está relacionada à mobilização cidadã e à qualidade dos mecanismos institucionais que proporcionam acesso à informação e garantem processos deliberativos efetivos. Observa-se que a existência formal de canais participativos, como conselhos e portais de transparência, não garante o exercício pleno do controle social. Pesquisas realizadas por Mello e Rezende (2019) e Gomes (2022) apontam que a baixa representatividade e o elevado teor técnico desses espaços dificultam o engajamento da comunidade. De maneira similar, Laurinhua et al. (2020) demonstram que fatores como desigualdade socioeconômica e práticas clientelistas impactam negativamente a capacidade de fiscalização exercida pela sociedade.

A análise também evidencia ausência de consenso conceitual sobre o papel do controle social: para alguns, trata-se de uma prática deliberativa e educativa; para outros, de um instrumento de punição e responsabilização, Pinheiro (2020). Essa divergência é agravada pela

escassez de estudos que considerem as condições socioeconômicas e digitais como variáveis determinantes da efetividade. Assim, os trabalhos como os de Borges et al. (2023) apontam caminhos promissores ao vincular educação fiscal e cidadania digital como elementos estruturantes de uma cultura de fiscalização democrática e combate a corrupção.

Todos os trabalhos analisados convergiram para o diagnóstico de que o controle social é um mecanismo crucial para prevenir a corrupção e fortalecer a cidadania, mas sua implementação ainda é superficial devido a fatores como baixa representatividade, falta de acesso à informação e práticas clientelistas, como ficou demonstrado nos trabalhos analisados.

CONCLUSÃO

O presente estudo visa ampliar o debate acadêmico acerca da abordagem do controle social nas produções científicas entre 2013 e 2024. A análise concentra-se nas inter-relações entre participação cidadã, transparência e governo eletrônico, objetivando compreender de que forma a sociedade tem sido incorporada aos mecanismos de monitoramento e fiscalização das políticas públicas no contexto pós-Lei de Acesso à Informação (LAI).

A análise bibliométrica revelou que o conceito de controle social permanece fragmentado e com fronteiras teóricas pouco consolidadas, o que dificulta a construção de um corpo conceitual coeso. Enquanto alguns estudos o tratam como prática institucional e deliberativa, associada a conselhos e instrumentos de governança, outros o vinculam a uma ação cidadã autônoma, centrada na responsabilização ética e na transparência. Essa diversidade de abordagens, embora amplie o campo interpretativo, também evidencia a necessidade de integração teórica entre as dimensões participativa, tecnológica e social do controle por meio da ação cidadã.

Na prática, constata-se que a efetividade do controle social permanece prejudicada por disparidades digitais e informacionais, as quais restringem o potencial de transformação proporcionado pelo governo eletrônico. O requisito de formação política cidadã é importante para o efetivo exercício dessa prática social

Entre as limitações deste estudo, destacam-se a exclusão de artigos classificados como A1 e a escassez de pesquisas empíricas sobre o impacto direto do controle social na administração pública. Para investigações futuras, recomenda-se ampliar o escopo de análise, incorporando periódicos de diferentes estratos da CAPES e explorando metodologias comparativas.

Destaca-se, por fim, que o Controle Social, em conjunto com o avanço do governo eletrônico, representa um dos fundamentos para o fortalecimento da democracia participativa contemporânea. A promoção de uma cultura baseada na transparência, participação e corresponsabilidade configura-se como um desafio constante, ao mesmo tempo em que oferece oportunidades para consolidar uma governança pública mais equitativa, inclusiva e eficiente. Nesse contexto, a tecnologia deve ser utilizada como ferramenta de aprimoramento da gestão pública, promovendo a emancipação social.

REFERÊNCIAS

AUSTRALIAN GOVERNMENT. **Foundations of governance in the australian public service**. Canberra: AustralianPublic Service Commission, 2007.

BRASIL. **Glossário ICP Brasil**. Brasília: Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, 2007a.

BRASIL. **Sociedade da informação no Brasil: livro verde**. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000.

BORGES, Erivan Ferreira; PEREIRA, Jose Matias; BORGES, Gilmara Mendes da Costa. **Gestão pública no Brasil: uma proposta de mensuração da educação fiscal do cidadão**. Revista de Contabilidade e Organizações, [S.l.], 2023.

COMMISSION OF THE EUROPEAN COMMUNITIES. **The role of e-government for Europe's future**. Brussels: EuropeanCommunities, 2003.

GOMES, Eduardo Granha Magalhães. **Conselhos gestores de políticas públicas: aspectos teóricos sobre o potencial de controle social democrático e eficiente**. [S.l.: s.n.], 2014.

KAUFMANN, D.; KRAAY, A.; MASTRUZZI, M. **Governancematters VI: aggregateand individual governanceindicators 1996–2006**. World Bank PolicyResearchWorkingPaper 4280, July 2007.

LAURINHO, Ícaro Saraiva; DIAS, Lidiane Nazaré da Silva; MATTOS, Carlos André Corrêa de. **Corrupção e ineficiência em licitações de governos locais e desenvolvimento humano: novas reflexões**. Rev. Cont. Org., [S.l.], 2016.

LÉVY, Pierre. **Ciberdemocracia**. Lisboa: Instituto Piaget, 2004.

MELLO, Máira Crivellari Cardoso; REZENDE, Sonaly. O Conselho Municipal de Saneamento de Belo Horizonte: desafios e possibilidades. [S.l.: s.n.], 2014.

OFFICE FOR PUBLIC MANAGEMENT LTD; THE CHARTERED INSTITUTE OF PUBLIC FINANCE AND ACCOUNTANCY. **The goodgovernance standard for publicservices**. London: The IndependentCommission for GoodGovernance in Public Services, 2004.

ORGANIZATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT.
Modernising government: the way forward. Paris: OECD Publishing, 2005.

GASPARD, Murilo; FERREIRA, Mauro. Inovação institucional e democracia participativa: mapeamento legislativo da Emenda do Programa de Metas. [S.l.: s.n.], 2015.

PINHEIRO, Douglas Antônio Rocha. A legitimidade do controle social da gestão pública: uma resposta a Herbert Wechsler. [S.l.: s.n.], 2016.

SABIONI, Marjorie; FERREIRA, Marco Aurélio Marques; BRAGA, Marcelo José; ALMEIDA, Fernanda Maria de. Contextos (in)adequados para o engajamento cidadão no controle social. [S.l.: s.n.], 2016.

SHAH, A.; SHAH, S. The new vision of local governance and the evolving roles of local governments. Washington, DC: World Bank, 2006.

THE WORLD BANK. Reforming public institutions and strengthening governance: a world bank strategy. Washington, DC: World Bank, 2000.

UNITED NATIONS. Unlocking the human potential for public sector performance. New York: Department of Economic and Social Affairs, 2005. (World Public Sector Report 2005).